



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

15/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE
2019 -----**

----- Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores, Mário José Santos Tomé, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas.-----

2. – FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 14-08-2019: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia catorze de agosto de dois mil e dezanove. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com uma abstenção, aprovar a ata. -----

----- Absteve-se a Vereadora Lígia Rafael por ter estado ausente. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1. – SUSPENSÃO DO MANDATO: -----

----- Foi presente para conhecimento a carta com o pedido de suspensão do mandato do presidente da Câmara pelo período que a Lei determina, ou seja, entre 26 de agosto e 6 de outubro, inclusive.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

4.2. – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA À TOMADA DE POSSE DO VEREADOR ANTÓNIO JOSÉ GUERREIRO CACHOUPO: -----

----- Através de e-mail datado de dois de setembro, o Sr. António José Guerreiro Cachoupo informou que não se encontra em Mértola, ficando assim impossibilitado de estar presente na sessão e tomar posse do seu cargo de Vereador para que foi eleito. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara, propôs que tomasse posse na reunião seguinte de 18 de setembro corrente. -----

----- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4.3. – SECA NO CONCELHO DE MÉRTOLA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA: -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que relativamente às questões de seca no Concelho, a CDU tem vindo a questionar a Câmara em sucessivas reuniões sobre a falta de água em algumas localidades, designadamente: Penedos, Alcaria Ruiva, São João dos Caldeireiros, Ledo, Corte Gafo de Cima, Bens, Roncão do Meio, Espírito Santo, entre outras. Assim, questionou o Sr. Presidente sobre que medidas estão a ser tomadas para a resolução deste grave problema que já se arrasta há tempo demais. O Vereador Orlando Pereira referiu ainda que, para além da falta de água, cujo abastecimento em algumas povoações ocorre regularmente através de autotanques, a mesma transportada não chega às torneiras das pessoas, pois, esvai-se pelas ruturas existentes. Dando como exemplo São João dos Caldeireiros, Azinhal, Sapos, Santana de Cambas, São Pedro de Sólis, entre outras. Assim, questionou o



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Presidente sobre qual a estratégia que estão a pensar usar para acabar de vez com este problema e acabar com o desperdício. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de um tema recorrente, e tem sido um ano atípico é verdade. Como positivo, deve-se registar o facto de se ter conseguido finalmente detetar algumas ruturas antigas e que causavam imensos problemas pela sua dimensão, em Alcaria Ruiva, Corte Gafo de Baixo e Penedos. De resto será dada resposta dentro do que é possível às situações que vão surgindo diariamente. -----

4.4. – ETARES, FOSSAS E ÁGUAS SUJAS:-----

----- Referiu o Vereador Orlando Pereira que o problema das etares, das fossas e das águas sujas a correr a céu aberto em algumas localidades (devidamente identificadas e constam das atas anteriores) é inaceitável, devido ao estado de degradação e desleixo em que se encontram, pois constituem um problema de saúde pública. Propõem que o executivo resolva rapidamente esta situação. -----

----- o Presidente referiu que não tem conhecimento de qualquer situação em que esteja em causa a saúde pública. Respondeu também que existiam algumas situações que foram recuperadas, e outras que estão em fase de execução. Nas outras situações conhecidas, estão a ser preparadas as intervenções, como é o caso dos Lombardos.-----

4.6. – ACEP:-----

----- Sobre este ponto, o Vereador Orlando Pereira, referiu que em reuniões anteriores, a CDU tem vindo a apelar em defesa dos Trabalhadores do Município de Mértola que continuam a ser discriminados ao nível da reposição dos 25 dias de férias e outros direitos que lhes foram subtraídos. Questiona se a Câmara pensa continuar a ignorar os ACEP e assim prejudicar quem mais importância tem no Município - os Trabalhadores? -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta referiu que há um ACEP em vigor e que a Câmara está a cumprir à risca, e em relação a um novo ACEP a Câmara já se pronunciou anteriormente acerca disso e mantém a decisão, não existe nada de novo que os leva a alterar a posição já transmitida. -----

4.7. - PAVILHÃO MULTIUSOS, O LAR DAS 5 FREGUESIAS E A CASA COR DE ROSA:-----

----- Relativamente às grandes obras no Concelho, o Pavilhão Multiusos, o Lar das 5 Freguesias e a Casa Cor de Rosa, evidenciam atrasos significativos. O Vereador Orlando Pereira, questionou o Sr. Presidente, a que se deve tal situação e quais as medidas que estão a ser tomadas para minimizar os impactos inerentes a estes atrasos. Quando pensa a Câmara informar os munícipes, por exemplo, no Boletim Municipal acerca das razões de tão grandes atrasos e consecutivas derrapagens? ---

----- Sobre o Pavilhão, o Sr. Presidente respondeu que lamenta a incapacidade que a empresa tem demonstrado ao longo da obra para dar uma resposta adequada aquilo que eram as exigências a todos os níveis de uma obra desta natureza. Depois deu os parabéns ao NOPE e à sua chefia em particular que tudo tem feito para ultrapassar da melhor forma, os diversos problemas que tem surgido, pois só desta forma foi possível chegar ao ponto em que está, e estão muito próximos de ter a obra finalmente concluída. -----

----- Relativamente ao Lar, a situação é similar, e a incapacidade revelada pelo empreiteiro para imprimir o ritmo necessário na obra. Há reuniões regulares com o mesmo que se compromete sempre em reforçar a equipa de forma a acelerar a execução da mesma, o que não tem acontecido. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Sobre a Casa Rosa, os atrasos são como se sabe fruto também de alguma incapacidade do empreiteiro, mas sobretudo devido aos achados arqueológicos. Não se pode é, percebendo a importância valor arqueológico dos mesmos e tudo o que envolveu esse processo não ter a capacidade depois de conseguir gerir a situação e os transtornos que o mesmo causou, com impacto direto no andamento da obra. --

4.8. – LAVAGEM DE CONTENTORES: -----

----- o Vereador Orlando Pereira, referiu que na Reunião de 14 de agosto, referiu o problema da falta de limpeza e lavagem dos contentores. A situação é deplorável, o cheiro é nauseabundo, a sujidade junto aos locais onde estão colocados é evidente o que dá um péssimo aspeto e incomoda quem vive e visita as localidades do Concelho. As altas temperaturas agravam a situação e utilizar ou passar junto de contentores é profundamente desagradável. Assim, questionou o Sr. Presidente sobre quando será feita uma higienização efetiva dos contentores do lixo e das áreas nas suas imediações? -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o equipamento lava contentores tem estado avariado e daí os atrasos que se verificam na lavagem dos contentores de lixo.-----

4.9. – ACESSIBILIDADES: -----

-----Relativamente às acessibilidades que constituem um grave problema de segurança rodoviária e de reforço do abandono e despovoamento, congratulam-se, os Vereadores da CDU, que tenha sido iniciada à reparação da estrada municipal que liga São João dos Caldeireiros ao Vale de Açor de Cima. Todavia, gostariam de saber para quando estão previstas novas intervenções, uma vez que toda a rede de estradas e caminhos municipais estão num verdadeiro estado de calamidade. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que de facto a obra do CM entre S. João dos Caldeireiros/ Vale Açor de Baixo já se iniciou.-----

4.10. – CANDIDATURAS:-----

----- Relativamente às novas candidaturas aprovadas, pretendem saber qual é a taxa de elegibilidade e o ponto da situação, ou seja, quando se prevê o seu início. Ainda nesse âmbito, questionou o Vereador Orlando Pereira se existe alguma informação acerca da candidatura do Lar das 5 Freguesias.-----

----- Sobre o assunto em epígrafe, a Vereadora Rosinda Pimenta informou que na próxima semana vai estar no Porto, a apresentar as questões relacionadas com a Galeria da Biodiversidade em relação à obra propriamente dita tem de haver ainda algum trabalho de forma a se encontrar uma solução de projeto. -----

4.11. – TRÂNSITO NO CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA: -----

----- A Vereadora Lígia Rafael, referiu que em relação ao Centro Histórico de Mértola, têm recebido várias queixas no que se reporta à dificuldade de estacionamento e a dificuldades de trânsito relacionadas com uma sinalética insuficiente. A sua questão vai no sentido de perceber o que pensa o Executivo fazer para resolver este problema. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que é do conhecimento de todos que se trata de um processo que está neste momento a ser trabalhado, com a elaboração de um regulamento para esse efeito, que permitirá melhorar a organização global do centro histórico.-----

4.12. – ILUMINAÇÃO: -----

----- A Vereadora Lígia Rafael, referiu que através do contacto com as populações, foi-lhes transmitido e constataram que o Parque Desportivo de Mértola e o Loteamento Municipal na Mina de São Domingos estão com excesso de luz, isto é, não há necessidade de tanta iluminação, ao invés de outros lugares onde desligam



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

luzes e reduzem a iluminação. Gostaria de obter esclarecimentos sobre a situação devidamente identificada e que constituem um gasto desnecessário.-----

----- Sobre o assunto referenciado, o Sr. Presidente referiu que considera que o Parque não tem iluminação em excesso, pois é necessário manter este nível de iluminação se se quer incentivar á sua utilização, trata-se de um espaço fantástico e tudo o que poder fazer para o tornar mais apelativo deve ser feito, isso é responsabilidade de todos.-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta referiu ainda que se trata de uma questão que está a ser trabalhada no âmbito do projeto da frente ribeirinha, nomeadamente a iluminação da zona das muralhas e torre do rio. A questão da iluminação no Centro Histórico propriamente dita, que com a alteração do tipo de iluminação para Led´s é uma questão á qual estão atentos e a trabalhar com especialistas da área que irão ajudar a encontrar uma solução em que não perca o efeito cénico que se pretende para o Centro Histórico.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: ----

DA CÂMARA: 6.637.215,50€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 77.591,17€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 6.518.314,24€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. --

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1. - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS PARA O ANO DE 2020:-----

----- Foi presente a informação SAJF nº 24/2019, de 27 de agosto, com o seguinte teor:-----

----- "Em relação ao assunto supra, e tendo subjacente as informações referentes às transferências de competências para as autarquias locais para o corrente ano, cumpre informar que no próximo dia 30.09.2019 termina o prazo da comunicação à DGAL de não aceitação de competências para o ano de 2020, após prévia deliberação do órgão deliberativo nesse sentido.-----

Na sequência da publicação dos diplomas sectoriais no quadro e ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16/08, ponderando o impacto financeiro assim como de afetação de recursos humanos para o efeito - dado que apenas são conhecidas contrapartidas financeiras para as áreas da saúde, educação e cultura - o Município não aceita para o ano 2020 (sublinhado nosso) as seguintes competências:-----

- Justiça – Decreto-lei n.º 101/2018, de 29/11;-----

- Gestão do património imobiliário público – Decreto-lei n.º 106/2018, de 29/11;

- Estruturas de atendimento ao cidadão – Decreto-lei n.º 104/2018, de 29/11; ---

- Cultura – Decreto-lei n.º 22/2019, de 30/01;-----

- Exploração das modalidades de afins de jogos de fortuna ou azar – Decreto-lei n.º 98/2018, de 27/11;-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Estacionamento público – Decreto-lei n. 0107/2018, de 29/11; -----
- Em síntese, o Município aceita para o ano de 2020 as seguintes competências: ----
- Habitação – Decreto-lei n. 0105/2018, de 29/11; -----
- Vias de comunicação – Decreto-lei n. 0100/2018, de 28/11; -----
- Apoio aos bombeiros voluntários – Decreto-lei n. 0103/2018, de 29/11; -----
- Educação – Decreto-lei n. 021/2019, de 30/01, visando o ano letivo 2020/21; ---
- Gestão das praias, marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado – Decreto-lei n. 097/2018, de 27/11; -----
- Transporte turístico de passageiros e do serviço de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores – Decreto-Lei n. 058/2019, de 30/04; -----
- Transferências de competências do município para as freguesias – Decreto-Lei n. 057/2019, de 30/04; -----
- Áreas portuárias-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas a atividade portuária – Decreto-lei n. 072/2019, de 28/05.--

Mais se informa que:-----

- Cessou vigência o decreto-lei 20/2019 de 30/01 que concretizava a transferência relativa à proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; -----
- Saúde – Decreto-lei n. 023/2019, de 30/01 – não se nos aplica por estarmos integrados numa ULS; -----
- Foram reforçadas as competências na área da proteção civil (Decreto-lei n. 044/2019, de 1/04). -----

Face ao exposto, a Assembleia Municipal deverá declarar a não aceitação da transferência das competências supra referidas para o ano de 2020.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu o assunto á Assembleia Municipal para decisão. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE MÉRTOLA – CRIAÇÃO DE REGULAMENTO: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 69/2019, de 21 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

No concelho de Mértola se tem verificado um decréscimo populacional resultante de fatores associados a uma baixa taxa de natalidade e envelhecimento da população, tal como o verificado em todo o interior do território nacional. -----

Associado ao envelhecimento encontra-se, por vezes, o fenómeno dos maus-tratos, fenómeno este com tendência crescente se tivermos em consideração os índices de dependência da população idosa. -----

O Município de Mértola entende ser necessário dar resposta a uma sociedade cada vez mais envelhecida, colocando-se também o desafio às famílias e à comunidade em geral, pelo que devem igualmente encarar com responsabilidade esta conjuntura, contribuindo para o combate à exclusão social, ao abandono, à marginalização, à negligência e ao isolamento definindo-se regras que enquadrem formas de apoio por parte do Município a organismos que prossigam fins de interesse público na área social, assim como prever o auxílio à população idosa do concelho, em articulação com entidades externas, designadamente através da criação de uma Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Mértola (CMPIM). -----

Face ao supra exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Regulamento de criação da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Mértola (CMPIM), nos termos apresentados em anexo.”-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Regulamento da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Mértola

Preâmbulo

Considerando que no concelho de Mértola se tem verificado um decréscimo populacional resultante de fatores associados a uma baixa taxa de natalidade e envelhecimento da população, tal como o verificado em todo o interior do território nacional. -----

Associado ao envelhecimento encontra-se, por vezes, o fenómeno dos maus-tratos, fenómeno este com tendência crescente se tivermos em consideração os índices de dependência da população idosa. -----

O Município de Mértola entende ser necessário dar resposta a uma sociedade cada vez mais envelhecida, colocando-se também o desafio às famílias e à comunidade em geral, pelo que devem igualmente encarar com responsabilidade esta conjuntura, contribuindo para o combate à exclusão social, ao abandono, à marginalização, à negligência e ao isolamento definindo-se regras que enquadrem formas de apoio por parte do Município a organismos que prossigam fins de interesse público na área social, assim como prever o auxílio à população idosa do concelho, em articulação com entidades externas, designadamente através da criação de uma Comissão. ----

Nos termos do artigo n.º 100.º do DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), foi efetuada a audiência dos seguintes interessados: Instituto de Segurança Social — Centro Distrital; Guarda Nacional Republicana; Instituições Particulares de Solidariedade Social com valências na promoção e proteção de idosos no concelho. -----

No uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto nas alíneas h) do n.º 2 do art.23.º, k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual elaborou-se o presente Regulamento, que a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal nos termos do artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I da Lei supramencionada. -----

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento visa definir as condições de funcionamento e organização da Comissão Municipal Proteção do Idoso de Mértola, doravante designada por CMPIM. -----

Artigo 2.º

Natureza

A CMPIM é um órgão com função consultiva, definidor de uma política municipal na área da população idosa, de articulação, informação e promoção dos direitos das pessoas idosas de forma a garantir o seu bem-estar, dignidade e qualidade de vida.

Artigo 3.º

Objetivos

A CMPIM tem como principais objetivos: -----

- a) prevenir ou responder a situações suscetíveis de afetar a segurança, saúde ou bem-estar dos idosos;-----
- b) promover os direitos dos idosos, informando e sensibilizando as famílias e a comunidade sobre os mesmos; -----
- c) proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos idosos;-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- d) combater a exclusão social na população idosa; -----
- e) manter o idoso na sua habitação e meio natural, em segurança -----

Artigo 4.º

Destinatários

1 — A CMPIM destina -se a todos os idosos, com mais de 65 anos, que sejam residentes no concelho de Mértola e que se encontrem em situação de isolamento social, solidão, marginalização, negligência ou maus tratos físicos; violência económica; privação de liberdade e violência sexual e cuja situação apresente uma ameaça ao seu bem-estar e segurança. -----

2 — Podem ainda ser abrangidos pela CMPIM outros adultos, com idade inferior a 65 anos, desde que se encontrem em situação de dependência de 3.ª pessoa e seja comprovada ausência de retaguarda e apoio institucional. -----

CAPITULO II

ESTRUTURA ORGÂNICA

Artigo 5.º

Composição

1-A CMPIM é composta pelas seguintes entidades: -----

- a) um representante do Município;-----
- b) um representante da Segurança Social; -----
- c) um representante dos Bombeiros Voluntários de Mértola; -----
- d)um representante do Centro de Saúde; -----
- e) um representante da equipa de Cuidados Paliativos; -----
- f) um representante da Guarda nacional Republicana; -----
- g) um representante da Santa Casa da Misericórdia; -----
- h) um representante do Centro Social de Montes Altos; -----
- i)um representante do Centro de Apoio a Idosos de Moreanes; -----
- j) um representante de cada uma das freguesias do concelho de Mértola; -----
- k) um representante da Universidade Sénior; -----
- l)um representante do Grupo de Voluntariado de Mértola; -----

2-O CMPIM poderá ainda convidar até 2 membros representantes de outras entidades com relevância na área de apoio a pessoas idosas. -----

Artigo 6.º

Âmbito Geográfico

O âmbito territorial da CMPIM é o concelho de Mértola. -----

Artigo 7.º

Local de Funcionamento

A CMPIM tem sede nas instalações do Município de Mértola. -----

Artigo 8.º

Estrutura da CMPIM

1 – A Comissão é uma estrutura de carácter deliberativo, constituída por todos os parceiros referidos no artigo 5.º.-----

2 – A comissão é presidida pelo Presidente da Câmara de Mértola, ou pelo/a Vereador(a) com competências delegadas, sem faculdade de subdelegação. -----

3 – Os membros das entidades que constituem a CMPIM representam e obrigam as entidades que os designam, devendo como tal estar mandatados para o efeito.-----

Artigo 9.º

Funcionamento

1-Compete ao Presidente da CMPIM: -----

- a) convocar as reuniões da CMPIM; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- b) abrir e encerrar reuniões;-----
- c) dirigir os trabalhos, podendo ainda suspendê-los ou encerrá-los antecipadamente, quando circunstâncias excepcionais o justificarem; -----
- d) assegurar a execução das deliberações, bem como assegurar o envio das propostas e recomendações emitidas pela CMPIM para os serviços e entidades com competências executivas nas matérias a que os mesmos respeitem; -----
- e) assegurar a elaboração e aprovação de atas;-----
- f) assegurar o cumprimento do presente Regulamento.-----

2-São competências da comissão:-----

- a) proceder ao levantamento e sinalização das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade, se revelem mais carecidas de apoio;-----
- b) encaminhar as situações sinalizadas para os serviços competentes; -----
- c) criar grupos de trabalho temáticos, sempre que considerados necessários para o tratamento de assuntos específicos; -----
- d) fomentar a articulação entre organismos públicos e privados, visando uma atuação concertada no diagnóstico das problemáticas afetas à pessoa idosa; -----
- e) definir prioridades e estratégias de ação e elaborar propostas de afetação de recursos como resposta aos problemas que venham a ser identificados; -----
- f) Promover junto das pessoas idosas informação, agilizando o acesso aos serviços disponíveis; -----
- g) desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo, particularmente em situações em que as pessoas idosas sejam vítimas de violência;-----
- h) Difundir junto dos familiares, boas práticas de apoio a pessoas idosas, procurando respostas alternativas à negligência e ao abandono;-----
- i) organizar campanhas ou programas educativos, para a sociedade, com vista a valorização dos idosos e à velhice saudável;-----
- j) promover e apoiar projetos que levem o idoso à participação;-----
- k) emitir pareceres, propostas e recomendações a dirigir aos serviços competentes, em matéria da pessoa idosa; -----
- l) articular com o Conselho Local de Ação Social da Rede Social do Concelho de Mértola, com vista ao desenvolvimento de respostas territorializadas de prevenção e minimização de problemas sociais, no âmbito da sua intervenção social;-----
- m) Elaborar e aprovar o Plano de Ação Anual e Relatório de Atividades desenvolvidas.-----

3-A CMPIM reúne ordinariamente de quatro em quatro meses e, extraordinariamente, sempre que o cumprimento das suas obrigações o exijam.-----

4-As convocatórias são feitas pelo Presidente da CMPIM e remetidas com pelo menos dez dias de antecedência, salvo em reunião extraordinária, mediante a urgência do assunto, seguindo a convocatória por correio eletrónico com dois dias de antecedência;-----

5-De cada reunião é lavrada uma ata à qual será anexada a folha de presenças, que será apreciada e aprovada na reunião seguinte.-----

6-A responsabilidade de elaboração da ata cabe, por inerência, à entidade que preside o órgão, designando um técnico para o efeito.-----

Artigo 10º

Quórum e deliberações

1-Em caso de falta de quórum a comissão reunirá quinze minutos depois da hora marcada com os membros presentes.-----

2-A CMPIM delibera por maioria de votos dos membros presentes, não contando as abstenções para o apuramento de maioria e, em caso de empate, o presidente tem direito de voto de qualidade. -----

3-Cada membro tem direito a um voto. -----

Artigo 11.º

Direitos e deveres dos membros da CMPIM

1-Constituem, entre outros, direitos dos membros do CMPIM: -----

- a) estar representado em todas as reuniões da CMPIM; -----
- b) Ser informado, pelos restantes membros da CMPIM, de todos os projetos, medidas e programas de intervenção social; -----
- c)aceder a toda a informação produzida no âmbito das atividades da CMPIM. -----

2-Constituem, entre outros, deveres dos membros da CMPIM: -----

- a) comparecer em todas as reuniões; -----
- b) informar os restantes parceiros, pelos meios adequados, da realização de iniciativas ou projetos ligados à temática em causa;-----
- c)participar ativamente na realização dos planos de atividades e planos de ação; ---
- d)colaborar, mediante disponibilização dos recursos existentes, na elaboração, implementação e concretização do plano de ação;-----
- e) promover todos os procedimentos legais inerentes às responsabilidades da entidade que representa. -----

Artigo 12.º

Duração do mandato dos membros

1-Os membros do CMI são designados pelo período correspondente ao mandato autárquico. -----

2-Sempre que haja lugar à substituição definitiva/temporária do representante, deverá a entidade comunicar por escrito à Presidente da CMPIM esse facto, com indicação do novo representante. -----

3-O mandato dos membros considera-se automaticamente prorrogado até que seja comunicado, por escrito, a designação dos/as respetivos/as substitutos/as no prazo de trinta dias. -----

Artigo 13.º

Faltas

1-As faltas serão comunicadas à entidade à qual pertence o/a representante. -----

2-Em caso de não comparência de um membro durante três reuniões, seguidas ou interpoladas, sem justificação, o Presidente da CMPIM informará, por escrito, a respetiva entidade que o designou para providenciar a sua substituição definitiva.--

Artigo 14.º

Constituição de grupos de trabalho

1-Em casos de emergência e em razão das matérias a analisar ou dos projetos específicos a desenvolver, a CMPIM pode deliberar a constituição interna de grupos de trabalho restritos aos técnicos visados nas mesmas. -----

2-De entre os membros de trabalho é nomeado/a um responsável, podendo ser coadjuvado/a por outros elementos do grupo. -----

CAPITULO III

APOIO LOGISTICO E DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

Artigo 15.º

Apoio logístico

1-Compete ao Município de Mértola assegurar o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da CMPIM. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

2-As despesas relativas à participação dos elementos da CMPIM são da responsabilidade das entidades representadas.-----

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º

Casos omissos

As dúvidas, interpretações e omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos por deliberação da CMPIM. -----

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da Republica. -----

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento de criação da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso de Mértola (CMPIM), nos termos apresentados em anexo. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA - 4.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 111/2019, de 30 de julho, com o seguinte teor:-----

----- "Na sequência do 4.º pedido de prorrogação do prazo contratual da empreitada, foi o empreiteiro notificado através do ofício CMM Ref.ª 1940, de 14/06/2019 para apresentar o plano de trabalhos ajustado considerando as datas efetivas de início dos trabalhos, com agregação das atividades da mesma natureza e a uma escala que permitisse a correta leitura. -----

O empreiteiro procedeu em 25/07/2019 à entrega do plano de trabalhos solicitado. Assim, e considerando que o plano de trabalhos agora entregue permite a correta leitura procedeu-se à reapreciação do pedido de prorrogação do prazo contratual da empreitada solicitado através de carta com registo de entrada n.º 2653, de 23/05/2019. -----

Sobre o assunto cumpre informar: -----

Ponto 3.1 (Trabalhos Imprevistos) -----

Neste ponto da exposição o empreiteiro refere que à data do pedido de prorrogação do prazo existiam trabalhos imprevistos, sem ordem de execução, que eram fundamentais à concretização do contrato. -----

Considera o empreiteiro neste ponto as propostas de trabalhos a mais da caleira da cobertura (TM 030), da cobertura (TM 033) e do muro M21 (TM 034), propostas estas que não foram aceites. -----

Tratando-se de trabalhos não aceites não podem os mesmos serem considerados para efeitos de dilação do prazo da empreitada.-----

Refere ainda o empreiteiro neste ponto da exposição, a necessidade de introdução de alterações ao projeto que deram origem a trabalhos complementares, nomeadamente: -----

I - Solda das bandejas Kalzip (TM 035) -----

Através de correio eletrónico de 18/06/2019 apresentou o empreiteiro proposta de trabalhos a mais referente a trabalhos de solda nas bandejas kalzip (TM 036). ----

O projeto de execução identifica os trabalhos referidos, quer nas peças desenhadas do projeto, quer no mapa de quantidades, pelo que a proposta não foi aceite e o indeferimento foi comunicado ao empreiteiro em 25/06/2019 via correio eletrónico.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

II - Alteração da Estereotomia e Sistema de Fixação dos revestimentos de Zinco

Através de correio eletrónico de 24/05/2018 solicitou o empreiteiro alteração na largura da bandeja da cobertura de 333 mm para 400 mm.

A proposta de alteração foi aceite pelo projetista/ dono de obra com os necessários reajustes quer nos alinhamentos, quer no sistema de fixação e sem qualquer mais valia. A aceitação da proposta foi comunicada ao empreiteiro através de correio eletrónico de 04/06/2019.

Ponto 3.2 (Esclarecimentos ao projeto)

Neste ponto refere o empreiteiro que existe falta de pormenorização, erros de descrição, indefinições de soluções e falta de coordenação e/ou compatibilização entre os vários projetos, o que originou inúmeros pedidos de esclarecimento que interferiram com os ritmos previstos e com a afetação de meios à empreitada.

Sobre o referido salienta-se que o empreiteiro não apresentou os pedidos de esclarecimento com a antecedência necessária. Os pedidos de esclarecimento apresentados deveriam ter sido efetuados aquando da preparação dos trabalhos e não quando estão para iniciar os trabalhos. Este atraso repercute-se em todo o processo da prestação de esclarecimento e consequentemente na execução dos trabalhos.

Destaca o empreiteiro neste ponto os seguintes pedidos de esclarecimento:

I - Base do Pavimento Epoxi (PEAP 072)

Através de correio eletrónico de 08/01/2019 apresentou o empreiteiro proposta para a execução de toda a estrutura do pavimento em epóxi. A proposta foi aprovada pelo projetista em 29/01/2019 e imediatamente comunicada a sua aprovação ao empreiteiro.

Os trabalhos da camada de base do pavimento foram executados logo após a aprovação da proposta (fevereiro/2019), mas na presente data ainda falta executar a camada final de pavimento.

No plano de trabalhos aprovado os trabalhos de revestimento de pavimentos interiores estão previstos terminar a 14/05/2019, mas conforme referido anteriormente à presente data ainda não estão concluídos os trabalhos de pavimentação, nem tão pouco estão reunidas as condições para execução dos mesmos. Verifica-se um atraso de 76 dias, atraso que é unicamente da responsabilidade do empreiteiro.

II - Grelhas da Caleira (PEAP 074)

Através de correio eletrónico de 09/10/2019 solicitou o empreiteiro esclarecimento quanto ao material da grelha da caleira.

No seguimento do esclarecimento prestado via correio eletrónico em 16/11/2019, apresentou o empreiteiro em 22/11/2019 proposta para a execução da grelha da caleira.

A proposta foi aprovada pelo projetista e a comunicação de aprovação ao empreiteiro ocorreu em 19/12/2019 via correio eletrónico. Os trabalhos em obra foram concluídos em abril/2019.

III - Grelhas do Piso -1 (PEAP 077)

Em 16/10/2019 via correio eletrónico apresentou o empreiteiro proposta para a colocação das grelhas de ventilação do piso -1, elementos que foram imediatamente disponibilizados ao projetista.



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

A aprovação da solução proposta foi comunicada ao empreiteiro 18/01/2019 via correio eletrónico, contudo, a data de aprovação não é relevante porque não é atividade crítica. -----

IV - Sprinklers Piso 0 (PEAP 078) -----

Em 25/10/2018 via correio eletrónico o empreiteiro questionou sobre a cota altimétrica dos sprinklers. Em 30/11/2018 via correio eletrónico foi prestado o esclarecimento ao empreiteiro. -----

Contudo, e porque não foi efetuada a preparação/ articulação entre os trabalhos da cobertura e os trabalhos de montagem da rede de incêndios só foi possível iniciarse os trabalhos de montagem da referida rede em 03/12/2019. -----

V - Cabo Aço Galvanizado (PEAP 079) -----

Através de correio eletrónico de 25/10/2018 solicitou o empreiteiro esclarecimento relativamente ao cabo de aço galvanizado a colocar. O esclarecimento foi reencaminhado ao projetista. -----

Não obstante das reiteradas e sucessivas solicitações, o projetista apenas procedeu ao envio do esclarecimento em 07/02/2019, o qual foi imediatamente remetido ao empreiteiro. -----

O tempo de resposta do projetista foi de 105 dias, contudo, não sendo essa atividade caminho crítico a data do esclarecimento prestado não é relevante. -----

Na presente data os trabalhos encontram-se executados. -----

VI - Muro Exterior M21 (PEAP 081) -----

Em 07/11/2018 solicitou o empreiteiro esclarecimento relativamente ao muro M21. O esclarecimento foi prestado ao empreiteiro em reunião de 10/12/2018. -----

VII - Caminho de Cabos Piso 0 (PEAP 082) -----

Em 23/11/2018, via correio eletrónico, o empreiteiro solicitou pedido de esclarecimento sobre o caminho de cabos do piso 0.

Após reiteradas e sucessivas solicitações, o projetista através de correio eletrónico de 21/01/2019 procedeu ao envio dos elementos necessários para esclarecer o empreiteiro, os quais foram nesta mesma data reencaminhados para empreiteiro.

VIII - Estereotomia dos Pavimentos Interiores (PEAP 083) -----

De acordo com o solicitado pelo projetista em reunião de obra, procedeu o empreiteiro em 18/12/2018 ao envio da preparação da estereotomia dos pavimentos interiores (escadas e patamares), a qual foi reencaminhada ao projetista. -----

Por solicitação do projetista foi a proposta de preparação de trabalhos alterada e aprovada em 12/02/2019. A comunicação de aprovação ao empreiteiro ocorreu através de correio eletrónico de 13/02/2019. -----

O tempo de resposta do projetista foi de 56 dias, contudo, não sendo essa atividade caminho crítico a data do esclarecimento prestado não é relevante. -----

IX - Porta P2D (PEAP 084) -----

Em 30/04/2019 o empreiteiro solicitou pedido de esclarecimento quanto ao sentido de abertura do vão P2D, por ter verificado incongruências entre as várias peças do projeto. -----

O pedido de esclarecimento tem 560 dias de atraso, pois o empreiteiro deveria ter solicitado o esclarecimento quando submeteu em 17/10/2017 as portas para aprovação (PAM 017), situação que se deve à falta de preparação atempada dos trabalhos. -----

Não obstante o referido, foi em reunião de obra de 16/05/2019 esclarecido o empreiteiro quanto ao sentido de abertura do vão. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

X - Luminária L1 e L1E (PEAP 085) -----

Através de correio eletrónico de 17/05/2017 submeteu o empreiteiro a aprovação algumas das luminárias a colocar em obra. -----

Por o processo não estar devidamente instruído foi comunicado ao empreiteiro através de correio eletrónico de 07/06/2017 para completar o processo de pedido de aprovação de material. -----

Decorridos dois anos após a primeira comunicação, procedeu o empreiteiro através de correio eletrónico de 02/05/2019 ao envio da proposta com as luminárias a colocar. -----

Analisada a proposta verificou-se que algumas das luminárias apresentadas pelo empreiteiro não respeitavam as condições do Caderno de Encargos, pelo que o material proposto foi indeferido através de correio eletrónico de 07/05/2019. -----

Devido a necessidade de alteração do material proposto pelo empreiteiro o processo prolongou-se até 10/07/2019, data em que ficou concluída a aprovação de todas as luminárias. -----

XI - Vão PE2B (PEAP 086) -----

Através do PEAP 086 enviado por correio eletrónico de 03/06/2019 solicitou o empreiteiro esclarecimento quanto a alimentação dos atuadores elétricos e forma de funcionamento dos mesmos. -----

O pedido de esclarecimento foi reencaminhado ao projetista, mas até à presente data não existe qualquer resposta. -----

Atendendo a omissão de resposta do projetista e tratando-se de uma situação que carência de urgente resolução, procedeu-se a resolução da situação em obra. -----

XII - Quadros QE e QP-1.0 (PEAP 087) -----

Na presente data a situação encontra-se resolvida. -----

XIII - Ventiladores de Extração (PEAP 088) -----

O empreiteiro em 09/05/2019 solicitou esclarecimento relativamente à alimentação do ventilador de extração. O pedido de esclarecimento foi reencaminhado para o projetista para análise. -----

Em 20/05/2019 através de correio eletrónico foi prestado o esclarecimento ao empreiteiro. -----

Ponto 3.3 (Materiais Fora de Produção/ Aprovação de Materiais) -----

No ponto 3.3 da exposição refere o empreiteiro que tem encontrado dificuldades na aprovação de materiais e equipamentos, que tem impedido obter os rendimentos expectáveis para o tipo de empreitada. -----

Mais refere que parte dos materiais e equipamentos previstos se encontram em fim de produção e que juntamente com a necessidade do dono de obra em não ter maior valia, resulta em tempo de aprovação superior ao desejável, salientando-se: -----

I - Gerador (PAM 038) -----

A exposição do empreiteiro refere que a aprovação do equipamento levou 471 dias. Sobre esse assunto esclarece-se que o tempo referido pelo empreiteiro respeita a uma contagem continua, desde a data de apresentação do primeiro pedido até à data de aprovação do material. -----

Todavia, o pedido de aprovação de material foi objeto de múltiplas revisões pelo empreiteiro cujos tempos de resposta são unicamente da responsabilidade do empreiteiro e correspondem a 284 dias. -----

Os restantes 187 dias respeitam aos dias de análises das várias propostas/ revisões apresentadas pelo empreiteiro. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

II - Portão de Enrolar – PAM 084 -----

Nada a referir. -----

III - Grupo de Bombagem – PAM 048 -----

Não havendo por parte do projetista resposta a questões colocadas sobre a capacidade do grupo de bombagem previsto em projeto, foi dado ordem ao empreiteiro para dar cumprimento ao previsto. -----

Aguarda-se a entrada do equipamento em obra na primeira semana de setembro.

IV - Portas Corta-Fogo (PAM 017) -----

Nada a referir. -----

V - Sistema de Divisórias e Forras de Parede (PAM 079 e 080) -----

Nada a referir. -----

VI - Módulo IO (PAM 073) -----

O pedido de aprovação do material referido ocorreu através de correio eletrónico de 22/05/2019. -----

A comunicação de aprovação do material foi efetuada através de correio eletrónico de 03/06/2019. -----

Assim, conforme se pode constatar o tempo decorrido entre a apresentação da proposta e a aprovação da proposta foi de 12 dias e não os 209 dias referidos pelo empreiteiro na sua exposição. -----

VII - Torneiras Misturadoras de Duche/ Lavatório (PAM 053 e 054) -----

Nada a referir. -----

Ponto 4 (Cronogramas) -----

Após análise do plano de trabalho apresentado e à semelhança do que se observou em documentos anteriores o empreiteiro não procedeu à agregação das atividades da mesma natureza e as datas de início das atividades não correspondem as datas em que ocorreu efetivamente o início dos trabalhos em obra, designadamente: ---

ID	Artigo	Descrição do trabalho	Data de Obra	Data do Empreiteiro	Desvio
5	1.3	MOVIMENTO DE TERRAS	18/05/2017	30/05/2017	12
6	1.4	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES	20/07/2018	20/12/2018	153
7	1.5	COBERTURAS	03/10/2018	03/07/2019	273
8	1.6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS INTERIORES	10/01/2019	10/05/2019	120
9	1.7	ALVENARIAS	27/05/2018	27/12/2018	214
10	1.8	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERIORES	10/08/2018	10/05/2019	273
11	1.9	REVESTIMENTO DE TETOS	24/08/2018	24/05/2019	273
12	1.10	SERRALHARIAS	31/07/2018	31/07/2019	365
13	1.11	VÃOS EXTERIORES E INTERIORES	25/02/2019	25/07/2019	150

ID	Artigo	Descrição do trabalho	Data de Obra	Data do Empreiteiro	Desvio
14	1.12	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	14/07/2018	14/06/2019	335
15	1.13	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO FIXO		21/06/2019	
16	1.14	DIVERSOS	29/07/2018	29/08/2019	396
17	1.15	ARRANJOS EXTERIORES	15/01/2018	15/04/2019	455
18	Cap. 2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	21/05/2017	21/02/2018	276
19	Cap. 3	REDE DE ÁGUAS	22/05/2018	22/11/2018	184



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

20	Cap. 4	REDE DE ESGOTOS	22/08/2017	22/11/2018	457
21	Cap. 5	PROJECTO ELÉCTRICO	15/03/2018	15/04/2019	396
22	Cap. 6	PROJECTO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO	15/07/2018	15/04/2019	274
23	Cap. 7	PROJECTO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS	15/04/2018	15/04/2019	365
24	Cap. 8	PROJECTO ITED	15/03/2018	15/04/2019	396
25	Cap. 9	PROJECTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS	15/04/2018	15/04/2019	365

As incongruências verificadas na data de início das atividades da empreitada apresentadas na reprogramação dos trabalhos do empreiteiro, traduziu-se numa translação (avanço) do prazo, ou seja, na conclusão/ final das atividades em causa.

Ponto 5 (Considerações Finais) -----

Ao longo da obra constatou-se que a carga de pessoal era inferior à prevista no mapa de pessoal da proposta e que o empreiteiro não procedeu à preparação atempada dos trabalhos. -----

Os pedidos de esclarecimento apresentados deveriam ter sido efetuados aquando da preparação dos trabalhos e não quando estão a iniciar o trabalho. As situações referidas tiveram efeitos em todo o processo de esclarecimento/ aprovação e consequentemente na execução dos trabalhos. -----

No decorrer da obra constatou-se ainda a existência de um conjunto de condicionalismos que impediram o normal andamento dos trabalhos, designadamente a existência de trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões, da necessidade de esclarecimentos e da posterior coordenação entre os projetos de arquitetura e especialidades, tendo sido necessário recorrer-se à equipa projetista. -----

Mais se constatou que o tempo de resposta da equipa projetista a alguns dos condicionalismos apresentados não foi tão célere quanto o desejável, tendo mesmo havido pedidos para os quais não houve resposta, reconhecendo-se que a falta de resposta condicionou a preparação, encomenda e aprovisionamento de alguns dos materiais e consequentemente os ritmos de produção dos trabalhos em curso, situação que é unicamente da responsabilidade do projetista/ dono de obra. -----

Contudo, e sem prejuízo do atrás referido, considera-se que o prazo inicial de 270 dias para a execução da empreitada era demasiado otimista para a realização dos trabalhos. -----

Para avaliação e determinação dos dias de prorrogação do prazo solicitado pelo empreiteiro foram considerados os dias necessários para execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, o tempo de resposta da equipa projetista aos pedidos de esclarecimento, refletindo a mora de resposta às questões colocadas, bem como o tempo de resposta para aprovação dos materiais. -----

Com fundamento no exposto, conclui-se: -----

- Por ter existido a falta de resposta da equipa projetista, bem como a aprovação de alguns materiais em 10/07/2019, para a conclusão física da obra julga-se ser necessário os 84 dias solicitados pelo empreiteiro, com o início a 20/06/2019 e término a 11/09/2019, sendo 51 dias da responsabilidade do dono de obra e 33 dias da responsabilidade do empreiteiro. -----

Mais se refere que na eventualidade de ser concedido ao empreiteiro o presente pedido de prorrogação do prazo, o número de dias total concedidos ao empreiteiro perfaz 586 dias, dos quais: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- 354 dias que por ter existido a necessidade de suprimento de erros e omissões, trabalhos a mais, esclarecimentos e posterior coordenação entre projetos de arquitetura e de especialidades, bem como alguns atrasos na aprovação de materiais são da responsabilidade do dono de obra; -----

- 232 dias que dado ao ritmo de trabalhos implementados em obra são da responsabilidade do empreiteiro." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 2 (dois) votos contra, aprovar a 4ª prorrogação de prazo proposta pelo empreiteiro, tendo o Sr. Presidente da Câmara usado o voto de qualidade após se ter verificado empate da votação. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.2. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA - 5.º PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 74/2019, de 22 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- "Através da carta datada de 09/08/2019 entregou o empreiteiro em mão o 5.º pedido de prorrogação do prazo contratual da empreitada com término a 16/10/2019, apresentando para o efeito memória descritiva e justificativa, plano de trabalhos, cronograma financeiro, plano de mão de obra e de equipamentos, mapa resumo de trabalhos a mais, mapa resumo de pedido de esclarecimento e mapa resumo de aprovação de materiais. -----

O empreiteiro fundamenta o presente pedido na existência de um conjunto de condicionantes e opções do dono de obra que alteraram o normal desenvolvimento dos trabalhos, nomeadamente a necessidade de retificações e alterações de soluções de projeto, materiais e equipamentos fora de produção, tempo de resposta a pedidos de aprovação de materiais e equipamento, tempo de resposta aos pedidos de esclarecimento e demora na comunicação da ordem de execução de trabalhos adicionais -----

Analisada a exposição do empreiteiro informa-se que -----

Ponto 3 (Plano de Trabalhos) -----

Neste ponto da exposição refere o empreiteiro que apresenta um plano de trabalhos com as condicionantes e opções do dono de obra, designadamente trabalhos imprevistos, esclarecimentos de projeto e aprovação de materiais que afetaram o plano de trabalhos anteriormente apresentado. -----

Ora bem, após análise do plano de trabalho apresentado e à semelhança do que se observou em documentos anteriores o mesmo não está devidamente elaborado. -

Constata-se que para além do empreiteiro não ter procedido à agregação das atividades da mesma natureza, as datas de início das atividades não corresponderem as datas em que efetivamente ocorreu o início dos trabalhos em obra, o que se traduz numa translação (avanço) do prazo da obra, isto é, na conclusão/ fim das atividades em causa. -----

Ponto 3.1 (Trabalhos Imprevistos) -----

Neste ponto da exposição o empreiteiro refere que existem trabalhos que afetaram o plano de trabalhos apresentado aquando do 4.º pedido de prorrogação do prazo contratual da empreitada, nomeadamente a proposta de trabalhos a mais da caleira da cobertura (TM 030) e a necessidade de alteração do revestimento de zinco em palas e paredes para Alu Plus Zinc da Kalzip (TM 037). -----

No que concerne à caleira da cobertura foi solicitado em 29/06/2018 esclarecimento pelo empreiteiro, o qual foi esclarecido via correio eletrónico de 07/09/2018. Na



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

sequência do esclarecimento, e conforme já referido em informações anteriores, apresentou o empreiteiro proposta de trabalhos a mais (TM 030) a qual não foi aceite pelo dono de obra.-----

Assim, sendo e estando desde 07/09/2018 a situação devidamente esclarecida e os trabalhos da cobertura concluídos desde junho/2019 (faltando apenas executar pequenos remates), não existe razão para que os trabalhos da caleira sejam apenas iniciados a 07/10/2019, esta dilação do prazo é unicamente da responsabilidade do empreiteiro.-----

No que respeita ao revestimento da pala e parede em Alu Plus Zinc, foi transmitido pelo Sr. Engenheiro David Rodrigues que o material chegaria ao estaleiro da VL a 16/08/2019. Depois do material quinhado, de acordo com a estereotomia aprovada através de correio eletrónico de 09/08/2019, chegaria a obra na semana de 26/08/2019 para montagem.-----

Considerando a planificação transmitida pelo empreiteiro verifica-se que se enquadrava perfeitamente no 4.º pedido de prorrogação do prazo da empreitada, pelo que a dilação de prazo de aproximadamente 30 dias referido no presente pedido considera-se unicamente da responsabilidade do empreiteiro.-----

Ponto 3.2 (Esclarecimentos ao projeto)-----

No presente ponto da exposição refere o empreiteiro que à presente data constata-se e registam-se atrasos nas respostas a alguns pedidos que impossibilitam a entidade executante de planear e executar.-----

Sobre o referido, uma vez mais, salienta-se que o empreiteiro nem sempre apresentou os pedidos de esclarecimento com a antecedência necessária. Os pedidos de esclarecimento apresentados deveriam ter sido efetuados aquando da preparação dos trabalhos e não quando estão para iniciar os trabalhos. Este atraso repercute-se em todo o processo da prestação de esclarecimento e consequentemente na execução dos trabalhos.-----

Destaca o empreiteiro neste ponto os seguintes pedidos de esclarecimento:-----

I - Vão PE2B (PEAP 086)-----

Através do PEAP 086 enviado por correio eletrónico de 03/06/2019 solicitou o empreiteiro esclarecimento quanto a alimentação dos atuadores elétricos e forma de funcionamento dos mesmos.-----

O pedido de esclarecimento foi reencaminhado ao projetista, mas até à presente data não existe qualquer resposta.-----

Atendendo a omissão de resposta do projetista e tratando-se de uma situação que carência de urgente resolução, procedeu-se a resolução da situação em obra.-----

Salienta-se que não se compreende o empreiteiro considerar o presente PEAP para efeitos do 5.º pedido de prorrogação do prazo contratual da empreitada, uma vez que foi transmitido em reunião de obra pelo Sr. Engenheiro David Rodrigues que a situação já estava resolvida.-----

II - Quadros QE e QP-1.0 (PEAP 087)-----

Na presente data a situação encontra-se resolvida.-----

III - Ventiladores de Extração (PEAP 088)-----

O empreiteiro em 09/05/2019 solicitou esclarecimento relativamente à alimentação do ventilador de extração. O pedido de esclarecimento foi reencaminhado para o projetista para análise.-----

Em 20/05/2019 através de correio eletrónico foi prestado o esclarecimento ao empreiteiro.-----

Ponto 3.3 (Materiais Fora de Produção/ Aprovação de Materiais)-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

No ponto 3.3 da exposição refere o empreiteiro que tem encontrado dificuldades na aprovação de materiais e equipamentos, que tem impedido obter os rendimentos expectáveis para o tipo de empreitada. -----
Mais refere que parte dos materiais e equipamentos previstos se encontram em fim de produção e que juntamente com a necessidade do dono de obra em não ter maior valia, resulta em tempo de aprovação superior ao desejável, salientando-se: -----

IV - Gerador (PAM 038) -----

A exposição do empreiteiro refere que a aprovação do equipamento levou 573 dias. Sobre esse assunto esclarece-se que o tempo referido pelo empreiteiro respeita a uma contagem contínua, desde a data de apresentação do primeiro pedido até à data de aprovação do material. -----
Todavia, o pedido de aprovação de material foi objeto de múltiplas revisões pelo empreiteiro cujos tempos de resposta são unicamente da responsabilidade do empreiteiro e correspondem a 386 dias. -----
Os restantes 187 dias respeitam aos dias de análises das várias propostas/ revisões apresentadas pelo empreiteiro. -----

V - Grupo de Bombagem – PAM 048 -----

Não havendo por parte do projetista resposta a questões colocadas sobre a capacidade do grupo de bombagem previsto em projeto, foi dado ordem ao empreiteiro para dar cumprimento ao previsto. -----
Aguarda-se a entrada do equipamento em obra na primeira semana de setembro.

Considerações Finais -----

Conforme já anteriormente referido em informações anteriores para avaliação e determinação dos dias de prorrogação do prazo contratual da empreitada foram considerados os dias necessários para execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões, o tempo de resposta da equipa projetista aos pedidos de esclarecimento, refletindo a mora de resposta às questões colocadas, bem como o tempo de resposta para aprovação dos materiais. -----

A maioria das fundamentações apresentadas pelo empreiteiro, no presente pedido, já foram consideradas nos pedidos anteriores, designadamente no 4.º pedido de prorrogação do prazo contratual da empreitada pelo que os dias a que o empreiteiro teve direito já foram anteriormente concedidos. -----

Salienta-se que no que respeita a dilação dos prazos para execução dos trabalhos da caleira da cobertura (TM 030) e da alteração do material de revestimento de palas e paredes (TM 037) resultam de fatos alheios ao dono de obra, pelo que a responsabilidade na execução dos mesmos é unicamente do empreiteiro. -----

Face ao referido, propõe-se que não seja concedido ao empreiteiro o 5.º pedido da prorrogação do prazo contratual da empreitada. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o indeferimento da 5ª prorrogação de prazo proposta pelo empreiteiro. ---

9.3. - REABILITAÇÃO E FUNCIONALIZAÇÃO DA CASA COR DE ROSA - SUBSTITUIÇÃO DE SUBEMPREITEIRO DECLARADO: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 128/2019, de 23 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- "O empreiteiro através de carta com RE 3895 de 14-8-2019 solicita a alteração do subempreiteiro declarado na fase de concurso: FORTICLIMA – Instalações Mecânicas, Lda. – para a habilitação na 12.ª categoria da 4.ª Categoria, designadamente para a execução dos trabalhos do Capítulo 18 – AVAC e Águas



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Quentes Sanitárias do Mapa de Trabalhos do concurso pela firma GROUND WATER, Lda. com fundamento da FORTICLIMA não se apresentar disponível. -----
Para o subempreiteiro agora proposto GROUND WATER, Lda., junta os seguintes documentos: -----

- Cópia do contrato de subempreitada -----
- Cópia de certidão de não dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira; -----
- Cópia de certidão de não dívidas à Segurança Social; -----
- Cópia do extrato do alvará de empreiteiro de obras públicas (n.º 63875-PUB), com habilitação na 12.ª categoria da 4.ª Categoria, classe1, que cobre o valor dos trabalhos); -----
- Cópia da declaração a comprovar a validade do seguro de acidentes de trabalho, -----
- Cópia da declaração a comprovar a validade do seguro de responsabilidade civil, -----
- Cópia do horário de trabalho; -----
- Cópia do registo de divulgação do PSS; -----
- Cópia da declaração de trabalhadores imigrantes; -----

----- Sobre o pedido de substituição do subempreiteiro declarado em sede de concurso, para a execução dos trabalhos da 12.ª categoria da 4.ª categoria, a firma FORTICLIMA, pela GROUND WATER, Lda., refere-se que anteriormente o empreiteiro tinha antes pedido a substituição firma ECOWORLD que não executou na empreitada quaisquer trabalhos na empreitada. -----

----- Analisados os documentos entregues, observa-se em falta o anexo 1 na cópia do contrato de subempreitada. -----

----- O valor da subcontratação, de acordo com a cláusula 3 do contrato, é de 95.031,65 EUR (noventa e cinco mil e trinta e um euros e sessenta e cinco cêntimos), que corresponde a 12,00% do valor da adjudicação. -----

----- O valor total acumulado dos trabalhos subcontratados não ultrapassa o valor limite das subempreitadas estabelecido no ponto 2 do Art.º 383.º do CCP. -----

Face ao exposto, propõe-se a aceitação o subempreiteiro condicionado à apresentação, no prazo de cinco dias, de cópia completa do contrato de subempreitada com a firma GROUND WATER, Lda e, oportunamente, proceder à atualização da comunicação prévia de abertura de estaleiro à ACT, de acordo com o especificado no ponto 5 do Art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 273/03, de 23 de outubro." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 2 (dois) votos contra, aprovar a substituição do subempreiteiro, tendo o Sr. Presidente da Câmara usado o voto de qualidade após se ter verificado empate da votação. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO AO PORTAL SIBS, PELO PERÍODO E DOZE MESES – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação DAF n.º 205/2019, de 20 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da contratualização do serviço de Acesso ao Portal SIBS realizado em 2018, e das vantagens da sua adesão ao nível da agilização dos pagamentos das faturas emitidas pelo Municípios de Mértola, nomeadamente, as referentes às faturas dos serviços público essenciais, propõe-se a adjudicação, pelo valor mensal de 30,00€ (Trinta euros), a que acresce Iva à taxa legal, pelo período de doze meses. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 20 de agosto de 2019, do qual resulta o valor de 3.226.496,37 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2019 (seis meses), foi comprometido em 20 de agosto de 2019, assumindo o número sequencial de compromisso 52588. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição de serviços em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 2 (duas) abstenções, aprovar a adjudicação proposta, na informação acima transcrita.

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúgia Rafael. -----

10.2. - P. AQ. Nº 53/2019 – SERVIÇOS DE COLABORADORA PARA A SECÇÃO DE CONTABILIDADE PELO PERÍODO DE DOZE MESES – ADJUDICAÇÃO: ---

----- Foi presente a informação DAF nº 207/2019, de 21 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da Proposta apresentada por Vera Lúcia Vitória Perpétua e da conformidade da mesma com o pretendido, conforme Informação da Coordenadora Técnica do Serviço de Contabilidade, Aprovisionamento e Património do dia 20/08/2019, propõe-se a adjudicação, pelo valor global de **10.800,00 €** (Dez mil e oitocentos euros), conforme condições constantes do Caderno de Encargos. -----

No que respeita ao **valor base do procedimento**, identificou-se um erro nas peças, pelo que se informa o seguinte: -----

- O procedimento foi aberto pelo valor de **10.800,00€** (Dez mil e oitocentos euros);
- No ofício convite e caderno de encargos enviado, o preço base referido foi 9.800,00

€ (Nove mil e oitocentos euros); -----

- A proposta apresentada refere o valor de 9.800,00 € (Nove mil e oitocentos euros).

Assim, foi enviado nosso ofício n. °6773, de 21 de agosto de 2019 à Sra. Vera Perpétua, no sentido de esclarecer e concluir sobre a manutenção ou retificação da proposta. Em resposta, através de email do mesmo dia, a Sra. Vera Perpétua informa que retifica a proposta para os 10.800,00€. -----

Os pagamentos são realizados por tranches mensais, após confirmação dos trabalhos realizados. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 20 de agosto de 2019, do qual resulta o valor de 3.228.828,86 €. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2019, foi comprometido em 20 de agosto de 2019, assumindo o número sequencial de compromisso 52586. Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder **à adjudicação da prestação de serviços em referência, pelo valor global de 10.800,00€**. Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com 2 (duas) abstenções, aprovar a adjudicação proposta, na informação acima transcrita

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúgia Rafael. -----

11.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

11.1. - PEDIDO DE ADIANTAMENTO POR CONTA DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE 2019/2020 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 61/2019, de 13 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Apresentou o Mina de S. Domingos F.C. um pedido de adiantamento por conta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de 2019/2020, para fazer face às despesas de início de época que, segundo o mesmo, ascenderá a 11.470,80 €.

----- Tendo em conta que para iniciar a época os clubes precisam de despender uma importante parte das verbas gastas ao longo do ano, proponho a atribuição de 50% do valor referido (5735,4€).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/117-2 (cabimento nº 22365/2019, de 22 de agosto). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adiantamento, nos termos da informação acima transcrita. -

11.2. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS’S DO CONCELHO– MEDIDA-B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA INSTITUIÇÃO - CENTRO SOCIAL DE MONTES ALTOS: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 68/2019, de 21 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “O Centro Social de Montes Altos, apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

A ação apresentada tem como principal objetivo proporcionar um momento de convívio e lazer para a população em geral e, ao mesmo tempo comemorar o aniversário de uma instituição que é o elemento de dinamização comunitária indispensável para as pessoas que ali residem. A atividade decorre no próximo dia 31 de agosto de 2019, dia em que se comemora o 26º aniversário do Centro Social de Montes Altos. -----

O Centro Social de Montes Altos pretende que este dia seja um dia de animação e convívio entre utentes, funcionários e comunidade. -----

Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 300,00€ (trezentos euros), que representa 50% do valor solicitado. “ -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 22383/2019, de 27 de agosto). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a concessão do apoio conforme descrito na informação acima transcrita. --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

11.4. - VIAGEM CULTURAL COM JOVENS RIGA 2019 – DESISTÊNCIAS: -----

----- Foi presente a informação DCPDJ nº 63/2019, de 30 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando a apreciação técnica em comissão de análise, de 29 de agosto, na sequência dos processos de desistência de jovens selecionados para a Viagem Cultural com Jovens, cuja ata de reunião se anexa, e por despacho da Sra. Vereadora do Pelouro, de 30 de agosto, cumpre informar que: -----

Atento o disposto no art.13.º das mesmas normas, “caso se verifiquem desistências, só haverá devolução da verba já paga se existir lista de espera que permita



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

preencher a vaga deixada pelo/a jovem"; o art.10.º das normas que regula o modo de pagamento; e, em conformidade com a deliberação de Câmara de 19 de junho de 2019, que aprovou os termos específicos relativos à viagem do corrente ano, nomeadamente prazos de pagamento - o pagamento do valor de inscrição poderá ser efetuado em 3 prestações de igual valor, nos seguintes prazos: 1ª prestação até dia 26 de julho; 2ª prestação até dia 23 de agosto; 3ª prestação até dia 13 de setembro - publicitada pelo edital nº 71/2019, de 26 de junho, considera esta Comissão que devido ao incumprimento dos prazos de pagamento estabelecidos sem prévia notificação da decisão de desistência, não se verifica, em nenhuma das situações, a aplicabilidade do disposto no art.13.º supramencionado, pelo que as mesmas deverão ser consideradas casos omissos. -----

Com base na apreciação efetuada dos casos em análise, anexa, propõe-se que os jovens que tenham notificado os serviços municipais da sua desistência em prazo anterior ao vencimento da 1ª prestação, devam ser isentados do pagamento da mesma, propondo-se que aos restantes seja imputado o pagamento do valor de 75,00€, correspondente ao valor da 1ª prestação, com redução de 50% no caso do jovem portador do Cartão Social, atento o disposto no art.º 10.º das Normas de Participação." -----

----- O Sr. Presidente propôs que deviam ser isentados de pagamento todos os jovens que apresentaram a desistência, mas que os que o fizeram fora do prazo, fossem notificados no sentido de sensibilizar para o comportamento responsável e de cumprimento das normas a que estão vinculados quando efetuam a inscrição.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

12.1. - PAGAMENTO DE DIVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - ANDRELINA JESUS AUGUSTA SOBRAL: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 72/2019, de 30 de agosto, com o seguinte teor: -----

----- "**Andrelina Jesus Augusta Sobral**, é proprietária de uma habitação em Monte Castanhos (União de freguesia de S. Miguel) habitação que a senhora apenas utiliza algumas vezes por ano (fim de semana), uma vez que se encontra internada na Estrutura Residencial Solar da S. Margarida. -----

A requerente contraiu uma dívida de água no valor de 200,49€ (112,93€ + 87,56€ taxa colocação contador). -----

Esta situação foi detetada pela filha da senhora a D. Maria Manuela Augusta Sobral que vive em Corroios, e se viu obrigada a levar a mãe para essa zona visto a senhora não poder estar sozinha por motivos de saúde. -----

Atualmente a D. Andrelina tem de rendimentos mensais 700€ e paga de mensalidade na estrutura onde se encontra institucionalizada 1300€, sendo que a filha tem de repor a diferença, o que torna a situação muito complicada financeiramente. -----

Devo referir que a D. Maria Manuela gostaria de vir passar uns dias ao monte Castanhos com a mãe como faz algumas vezes no ano e necessita de ter a água ligada. -----

Face ao exposto e depois de ter falado com a requerente esta informa que não consegue efetuar o pagamento de uma vez, logo requer o pagamento da dívida em 10 prestações, pois pagar este montante de uma só vez mais as despesas fixas é muito complicado. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social que o pagamento da dívida seja efetuado em 10 prestações conforme requer, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presente. -

----- A D. Miraldina Seno, começou por questionar o Sr. Presidente relativamente aos seguintes pontos: -----

- Pediu a intervenção da Autarquia em relação à Rede de Expressos, nomeadamente em relação à aquisição dos bilhetes, que como se sabe tem de ser feita na bomba de gasolina, com um acesso longo e difícil. A Autarquia deve junto da rede de expressos fazer alguma pressão para que melhorem esse serviço. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que é uma situação que tem vindo a ser trabalhada. Tratando-se de facto de um acesso difícil nomeadamente para pessoas com mobilidade mais reduzida, dada a escadaria existente até o local. A Autarquia tem tentando junto da entidade encontrar uma solução que ainda não foi possível. Vão obviamente continuar a insistir para que se encontra uma alternativa. -----

- Fossas sépticas – Sapos – É uma das povoações em que tem conhecimento da existência de várias situações em que as pessoas ligam os esgotos das máquinas de lavar para a rua o que cria muita sujidade. Mas nesta povoação há também algum desperdício de água, em virtude de as tubagens estarem deterioradas. Por outro lado, alertou também para o facto de alguns trabalhadores da Autarquia que vão fazer certos serviços, não sabe se pela cor da camisola, não são muitos profissionais e não tem brio profissional, muito pelo contrário, até parece que fazem de propósito porque depois já sabem que as reclamações vão sempre para os políticos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que foi de facto um Verão difícil nessa localidade. Já foi efetuada uma substituição parcial da rede de águas e logo que possível avançarão com a substituição total. Em relação à reparação posterior dos pavimentos, nem sempre é possível repor a situação, em tempo útil, primeiro porque existe um tempo mínimo a considerar para o efeito, e depois porque existe dificuldade em mobilizar as equipas em virtude de outras situações mais urgentes. -----

- Orçamento participativo – em relação a este assunto, teve conhecimento que a Moreanes foi contemplada com um xitódromo. Quis deixar bem claro que para além de não ver qualquer utilidade no mesmo, que a Câmara deveria acautelar a sua localização, uma vez que o local onde está a ser proposto é privado. -----

----- Informou o Sr. Presidente que o orçamento participativo da autarquia à semelhança dos outros tem um regulamento próprio e a não existe qualquer intervenção da câmara na seleção dos investimentos, são as pessoas que com o seu voto indicam quais os que deverão ser realizados. Em relação ao terreno, têm que obviamente de aprofundar essa questão da titularidade. -----

- Hipermercado em Mértola. Questionou o executivo acerca do ponto de situação. --

----- Quanto ao hipermercado, o Sr. Presidente disse que se trata de um negócio entre privados, pelo que a Câmara não tem qualquer intervenção. Até ao momento não existe na Autarquia qualquer processo relacionado com o mesmo. -----

----- O Sr. Afonso Domingos, começou por referir aos seguintes pontos: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Copos reutilizáveis – Congratulou-se pelo facto de a Câmara insistir na utilização dos copos reutilizáveis -----

----- O Sr. Presidente referiu que a Câmara deu o exemplo. É de facto um processo sensível que a Câmara teve a coragem de assumir. Deve-se, contudo, perceber a complexidade do mesmo e a resistência que existe e deve-se também por isso ser tolerantes. -----

- Transportes Escolares – Questionou o Sr. Presidente sobre a possibilidade de da Câmara facultar passes gratuitos para todos os estudantes do concelho de Mértola.

----- O Sr. Presidente respondeu, que fruto da candidatura ao PART, não haverá nenhum aluno que vá pagar transportes escolares no ano letivo em 2019/2020. ----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 11:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11:05horas. -----

----- Sendo 11:05 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11:10horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----